



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS  
**LEI MUNICIPAL N° 3120/2015, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.**

**JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R\$ 3.942,93 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

08.03 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
123610117 1018 Aquisição veículo p/transporte escolar		
442093 – Indenizações e restituições .....	R\$	1.958,06
123620117 2047 Aux assist ao educando de 2º Grau		
333093 – Indenizações e restituições .....	R\$	1.984,87

**Art. 2.º** O crédito aberto no artigo supra será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:

SUPERAVIT FINANCEIRO – PAR .....	R\$	1.958,06
SUPERAVIT FINANCEIRO – PASSE LIVRE .....	R\$	1.984,87

**Art. 3.º** Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2015.

**Art. 4.º** Revogam- se as disposições em contrário.

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 04 de novembro de 2015.

**JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

TALITA BELLÉ  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO